

PORTARIA Nº 040/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006 e em observância ao Art. 6º da Lei Complementar nº 066/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. **HELTON ROGÉRIO MUNCK**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 358-3, no cargo efetivo de Topógrafo, Padrão CC-10, apostilado no cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 22 de setembro de 2022

[REDACTED]

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV